



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2016 - PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO PNPD/CAPES

A Coordenação da Pós-Graduação em Nutrição e Saúde da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria CAPES nº. 086, de 03 de julho de 2013, na Resolução 04/2009 do Conselho Universitário da UFMG, e na Resolução 07/2015 – CPGNS, de 05 de agosto de 2015, FAZ SABER que no período de 31 de agosto a 30 de setembro de 2016 estarão abertas as inscrições para processo seletivo para concessão de uma bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES.

1. Do número de vagas e início da vigência. Será selecionado um candidato para atuar como residente pós-doutoral na Pós-Graduação em Nutrição e Saúde da UFMG a partir de 05 de novembro de 2016.

2. Do valor da bolsa. A bolsa de pós-doutorado CAPES tem valor de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais.

3. Do perfil dos candidatos. Procuram-se candidatos que sejam capazes de desenvolver projeto de pesquisa relevante em uma das linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde: “Bioquímica e Imunologia Nutricional” e “Nutrição em Saúde Pública” e que se disponham a oferecer disciplina(s) na linha escolhida para os alunos do Programa.

4. Das modalidades. O candidato a bolsista PNPD/CAPES pela Pós-Graduação em Nutrição e Saúde pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) candidato sem vínculo empregatício, brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil e portador de visto temporário; com duração da bolsa de doze meses, podendo ser renovada anualmente até o limite máximo de 60 (sessenta) meses;
- b) candidato estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; com duração da bolsa de doze meses, podendo ser renovada anualmente até o limite máximo de 60 (sessenta) meses;
- c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, excluída a UFMG; com duração da bolsa de no máximo doze meses, sem possibilidade de renovação.

5. Das exigências para o candidato. Para concorrer à bolsa, o candidato deve atender às seguintes exigências:

5.1. possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, na área objeto do Edital. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado da Pós-Graduação em Nutrição e Saúde;

5.2. ter seu currículo atualizado disponível na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo I deste edital;

5.3. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

5.4. apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação listada no item 7 deste edital.

6. Das exigências para o bolsista. Para fazer jus à bolsa, o candidato aprovado neste processo seletivo deverá cumprir as seguintes exigências:

6.1. dedicar-se integralmente às atividades do projeto;

6.2. não manter, durante o período de vigência, qualquer outro tipo de bolsa ou qualquer tipo de vínculo empregatício, incluindo cargo de professor substituto, na UFMG ou em qualquer outra instituição de ensino;

6.3. elaborar Relatório de Atividades Anual, a ser submetido à aprovação do Colegiado da Pós-Graduação em Nutrição e Saúde e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa;

6.4. restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

7. Das inscrições. As inscrições serão recebidas na Secretaria da Pós-Graduação em Nutrição e Saúde da EE/UFMG, situado na Escola de Enfermagem da UFMG (Campus Saúde), 3º andar, sala 326, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, das 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 16:00 horas, no período de 31 de agosto a 30 de setembro de 2016. Inscrições podem ser enviadas por Correio, unicamente por SEDEX com aviso de recebimento, desde que postadas até o dia 27/09/2016. No caso de envio por Correio a documentação completa deve ser enviada para a “Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (Seleção de Bolsista PNPd)” e endereçada à Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, Escola de Enfermagem, Universidade Federal de Minas Gerais, Avenida Professor Alfredo Balena, nº. 190, sala 326 – Campus Saúde, Santa Efigênia, CEP 30.130-100 – Belo Horizonte, Minas Gerais. Serão avaliados apenas candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos neste edital, dentro do período de inscrições. Para inscrever-se, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

7.1. Formulário de inscrição, preenchido e assinado pelo candidato, ou por procurador por ele designado, e pelo seu supervisor;

7.2. Cópia do CPF e RG ou, no caso de candidato estrangeiro, documento de identificação (passaporte e RNE – Registro Nacional de Estrangeiro);

7.3. Cópia do diploma de doutorado ou documento equivalente;

7.4. *Curriculum vitae* acompanhado dos documentos comprobatórios, em volume encadernado ou pasta de documentos; e impresso a partir da Plataforma Lattes - CNPq e que deverá estar disponível também na Plataforma Lattes no site do CNPq. Para candidatos estrangeiros não

cadastrados na plataforma lattes, *curriculum vitae* preenchido conforme o anexo I deste edital;

7.5. *Curriculum vitae* do supervisor;

7.6. Três cópias do plano de trabalho que deverá contemplar 12 (doze) meses e incluir as atividades previstas pelo candidato na Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (PGNS): disciplinas, pesquisas e produções com seu respectivo supervisor, relacionadas às áreas de Nutrição e Saúde. O plano de trabalho deve ser assinado pelo candidato e pelo supervisor;

7.7. Para candidatos estrangeiros residentes no exterior, comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

7.8. Declaração de que dispõe de tempo integral para dedicação à Residência Pós-Doutoral;

7.9. Candidatos que se enquadrarem na modalidade "c", item 4, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, além dos documentos exigidos nos itens anteriores.

8. Da Comissão Examinadora. A Comissão Examinadora será composta por três professores titulares e dois suplentes, pertencentes ao quadro docente da Pós-Graduação em Nutrição e Saúde. Os membros suplentes participarão da avaliação em caso de impedimento justificado de um dos titulares ou em substituição ao supervisor pretendido pelo candidato, no momento de sua avaliação. A composição da Comissão Examinadora será divulgada na página da Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (www.enf.ufmg.br) até às 17:00 horas do dia 30 de setembro de 2016.

9. Da seleção. A seleção consistirá de três avaliações:

9.1. Avaliação de *curriculum vitae* do candidato, com pontuação de 0 a 100 pontos, distribuídos em produção científica e experiência em pesquisa, a critério da Comissão Examinadora;

9.2. O currículo do supervisor, modelo *Lattes*, será avaliado em duas dimensões: Produção científica: pontuação dos artigos publicados no último triênio segundo critérios Qualis CAPES, área Nutrição. Serão pontuados no máximo três artigos com Qualis igual ou inferior a B3. Orientações de Pós-graduação *stricto-sensu*: serão pontuadas as orientações concluídas - 40 pontos/mestrado; 80 pontos/doutorado e 20 pontos/pós-doutoramento;

9.3. A avaliação do plano de trabalho considerará o método proposto (adequação e qualidade técnica); o interesse pela PGNS; os resultados previstos e possíveis contribuições para a linha de pesquisa no qual o supervisor se insere; o envolvimento com a Universidade (dimensões ensino e pesquisa); e a exequibilidade no prazo previsto (12 meses);

9.4. Todos os itens (currículo e plano de trabalho do candidato, e currículo do supervisor) serão pontuados como 100 (cem) pontos, sendo dado maior peso (peso 2) para os itens relativos ao candidato.

10. Do resultado final. A nota final dos candidatos será calculada pela média ponderada das notas das três avaliações, com peso 2 (dois) para a avaliação do *curriculum vitae* e plano de trabalho do candidato. Os candidatos serão ordenados na ordem decrescente de sua nota final. Caso haja empate, ficará mais bem classificado o candidato com maior nota na avaliação do *curriculum vitae*. Persistindo o empate, será considerada a nota do quesito "Produção Bibliográfica". Persistindo o empate, os candidatos serão classificados por critério a ser decidido

pelo Colegiado de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde. A classificação dos candidatos será divulgada até às 17:00 horas do dia 21 de outubro de 2016 na Secretaria e na página da Pós-Graduação em Nutrição e Saúde.

11. Da implementação da bolsa. A bolsa será implementada a partir de 05 de novembro de 2016. Para isto, o candidato classificado em primeiro lugar deverá apresentar até às 16:00 horas do dia 28 de outubro de 2016, na Secretaria da Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, os seguintes documentos: (1) Formulário de Cadastramento de Bolsista PNP/DACTA, preenchido e assinado; (2) Termo de Compromisso do Bolsista (específico para a modalidade em que se inscreveu o candidato), devidamente preenchido e assinado, sem rasuras e com firma reconhecida em cartório. Caso os documentos requeridos não sejam entregues neste prazo, o segundo classificado será convocado.

12. Da suspensão da bolsa. A suspensão da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

12.1. doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas, por período que não será computado para efeito de duração da bolsa;

12.2. realização de atividades relativas ao PNP/DACTA no exterior, caso receba outra bolsa, pelo período máximo de 12 meses, computados para efeito de duração da bolsa.

13. Do cancelamento da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada pelo Colegiado de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, a qualquer tempo, por infringência ao disposto neste edital ou na Portaria CAPES nº. 086, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e ficando impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

14. Da substituição do bolsista. O bolsista poderá ser substituído pelo Colegiado de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto, ficando o bolsista substituído obrigado a apresentar Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2016.


Prof. Aline Cristine Souza Lopes
Coordenadora do Colegiado de Pós-graduação em Nutrição e Saúde

**EDITAL DE SELEÇÃO 01/2016 – CPGNS-PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO PNP/CPES
Anexo I**

Foreign Researcher Curriculum Vitae

1. Professional data/activity			
Full name		Date of birth	Country
E-mail			
Institution		Present position	
Department		Start date (month/year)	
Office address		P.O. box	
City	State/Province	Country	Zip code
Phone number ()	Extension	Fax number ()	
2. Academic background			
Degree	Field of knowledge		Start /End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start /End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start /End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start /End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start /End date
	Institution	city	Country
3. Research interests			
4. Current position			
Managerial and/or administrative activity			
Research and Development			
Technical service/specialization Others			

